

A Camara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º - fica revogada a parte do artigo 1º da Lei nº 258 de 21 de Dezembro de 1.954 em que diz:- dia 15 de agosto dia de assunção de Nossa Senhora, passando a ter a seguinte redação:- Dia 29 de Junho dia de São Pedro--.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 17 de Junho de 1.959.

Mario Camargo da Silveira

Mario Camargo da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 40/59 DE 17 DE JUNHO DE 1959

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) Fica revogada a parte do artigo 1º da Lei Nº 258 de 21 de dezembro de 1954, em que diz:- Dia 15 de agosto dia de Assunção de Nossa Senhora, passando a ter a seguinte Redação:-  
Dia 29 de Junho Dia de São Pedro.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Barueri, 17 de junho de 1959

Ass. MARIO CAMARGO SILVEIRA

Considerando objeto de deliberação, foram ouvidas as Comissões que deram pareceres verbais e favoráveis, os quais foram aprovados pelo plenário. Inclua -se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje para Primeira discussão e votação.  
Ass. Hélio Berzaghi  
17/6/59

Aprovado em Primeira Discussão. Inclua -se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de hoje para Segunda discussão e votação.  
Ass. Hélio Berzaghi  
17/6/59

Aprovado em Segunda Discussão. Ao Senhor Prefeito Municipal para promulgar e sancionar.  
Ass. Hélio Berzaghi  
17/6/59